



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028 /2025.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) PARA MODIFICAR A NOMENCLATURA DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PARA TÉCNICO DE INFORMÁTICA BEM COMO SUAS ATRIBUIÇÕES”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica alterado a nomenclatura do cargo efetivo de Técnico de Manutenção - CBO/MTE: 3132-05, para Técnico de Informática – CBO/MTE 3132-20 contidos no art. 5º, II, da Lei Complementar nº 001/2015, alterando-se a redação contida em seu Anexo II.

Art. 2.º - Fica alterado também as atribuições do cargo efetivo referido no parágrafo anterior, contidos na Lei Complementar nº 001/2015, alterando-se a redação contida em seu Anexo II, onde passará a vigorar:

Atribuições: Manutenções preventivas, corretivas e preditivas em microcomputadores; Instalações e configurações de impressoras e outros periféricos utilizados na área de informática; Instalações de softwares; Manutenção e instalação de rede lógica para transmissão de dados e acesso à internet; executar outras atribuições correlatadas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas, podendo o ocupante do cargo executar suas funções em qualquer setor da Administração.

Art. 3.º - Se manterá a mesma carga horária de trabalho, o requisito para investidura no cargo e o vencimento básico mensal contidos na Lei Complementar nº 001/2015 - Anexo II.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Delfinópolis-MG, 01 de outubro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 028 /2025

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Temos a honra de encaminhar a Vossas Senhorias, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o presente projeto de lei complementar que objetiva alterar a Lei Complementar n.º 001/2015 (Lei de Atribuições) para modificar a nomenclatura do cargo efetivo de Técnico de Manutenção para Técnico de Informática, bem como atualizar as atribuições, conforme interesse da administração pública municipal.

O cargo de Técnico de Manutenção, criado pela Lei Municipal n.º 1.202/1994, sofreu diversas modificações no decorrer dos tempos, onde através da Lei Municipal n.º 2.220/2015 foi alterado as suas atribuições, como também a sua lotação (da Secretaria Municipal de Transportes para a Secretaria Municipal de Administração). Através da Lei Complementar n.º 01/2015 o presente cargo foi novamente modificado, estipulando a sua carga horária semanal de trabalho, os requisitos para investidura no cargo, bem como o vencimento básico mensal.

Entretanto, vale destacar que a nomenclatura do cargo foi mantida desde a sua criação no ano de 1994, mas as atribuições e afins foram modificadas durante o decurso do tempo. Infelizmente, atualmente o ocupante do cargo efetivo vem sofrendo algumas dificuldades com essas presentes modificações, tendo transtornos significativos quando necessita de contato direto com assistências técnicas de produtos e máquinas eletrônicas, bem como responder questionários de órgãos públicos como o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Importante frisar que as atribuições atuais do cargo se encontram com uma redação dúbia e repetitiva, necessitando assim de atualizações concisas em sua redação.

Diante dessa iniciativa, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, para adequação do respectivo cargo mencionado.

Delfinópolis-MG, 01 de outubro de 2025.



PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis